



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO DE Nº 77/2015.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual firmado em *25 de maio de 2015*, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica limitada a prestação do serviço pela Contratada a 1.500 (mil e quinhentos) quilômetros por mês; e a 130 (cento e trinta) chamadas por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 31 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANDERSON TEIXEIRA DA SILVA

CONTRATADA

Registrado sob nº ad III 77/15

Soledade, 31/09/2017

.....